



**CURSO EAD**  
**A NOVA RESOLUÇÃO N° 615/2025**  
**DO CNJ E O USO DA IA**  
**PELOS TRIBUNAIS**

07 E 08 DE MAIO

# APRESENTAÇÃO

O uso de soluções com IA pelos tribunais foi regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, mediante a Resolução nº 615 de 11/03/2025, que estabelece diretrizes, desenvolvimento, para utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário. Esta Resolução entrará em vigor dia 14 de julho de 2025 após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação, que ocorreu em 14/3/25. Sendo assim, o conteúdo da novíssima Resolução do CNJ passa a ser de conhecimento e aplicação obrigatória pelos tribunais que já estão desenvolvendo alguma solução de IA, para adequação, bem como para aqueles que pretendem implantar em seu âmbito, o uso dessa solução tecnológica.

## OBJETIVO

Capacitar servidoras e servidores, magistradas e magistrados sobre o conteúdo da nova Resolução do CNJ de modo a seguirem as orientações nela previstas e se beneficiarem de iniciativas já em andamento por outros órgãos do Poder Judiciário com o objetivo de facilitar a tramitação processual e o rápido julgamento dos acervos de processos nos gabinetes, subsidiando os servidores assessores com o uso dessa tecnologia. Assim, é imprescindível que os servidores e magistrados do Poder Judiciário conheçam o teor da referida Resolução para que possam se ajustar a ela e implantar, o quanto antes, as soluções de Inteligência Artificial que os tempos atuais exigem.

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO CNJ N° 615/2025

- Objetivos e princípios para o uso de soluções de IA no Poder Judiciário
- Governança, supervisão humana e segurança da informação
- Transparéncia, proteção de dados e vedação a práticas incompatíveis
- Data de início da vigência da Resolução CNJ: em 14 de julho de 2025

## RECOMENDAÇÃO OAB N° 001/2024

- Diretrizes da Ordem dos Advogados do Brasil sobre o uso ético da IA na advocacia e no sistema de justiça
- Garantia que o uso da IA na advocacia esteja alinhado aos princípios fundamentais da profissão e às exigências legais.

## ETAPAS DE TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA E IMPACTOS ESPERADOS

- Projeto de Lei nº 2.338/2023 – Marco Legal da IA no Brasil
- Principais conceitos e diretrizes do PL

## CENÁRIO INTERNACIONAL

- Resoluções e diretrizes da ONU e da UNESCO sobre Inteligência Artificial
- Princípios globais para o uso ético e responsável da IA

## CONTEXTUALIZAÇÃO E APLICAÇÕES PRÁTICAS

- Panorama da utilização da IA no Judiciário brasileiro
- Reflexões sobre riscos, benefícios e desafios na implementação de soluções em IA

# INSTRUTOR



## FERNANDO ALENCASTRO

Especialista em Direito Público pela Universidade de Brasília – UnB. Coordenador e Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Centro Universitário de Brasília – UDF, Professor do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, Professor do Instituto de Direito Público – IDP, Professor da Faculdade Republicana e da Faculdade Gran. Foi membro presidente do Comitê Gestor de IA da Justiça Eleitoral. É Analista Judiciário do TSE. Desenvolve projetos educacionais em cidadania eleitoral na escola do Eleitor. Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade – IEDF. Membro fundador do Instituto Direito Libras. Autor do livro Os Presidentes do TSE no Século XXI – Volume I. Observador eleitoral em missões internacionais. Colaborador da Rádio e TV Justiça. Especialista em legislação aplicada ao judiciário e à advocacia. Uso de metodologia própria. Método FMA de ensinar.

# INFORMAÇÕES GERAIS

## ► DATA

📅 07 e 08 de maio de 2026

## ► HORÁRIO

⌚ 9h às 12h

## ► INVESTIMENTO

⌚ \$ R\$ 1.290,00

## ► CARGA HORÁRIA

⌚ 06 horas

## ► FORMA DE PAGAMENTO (CRÉDITO EM CONTA)

Banco do Brasil: Ag 2971-8 | C/C 99805-2

Banco Itaú: Ag 0935 | C/C 74821-0

## ► TELEFONE

📞 +55 71 99188-3163

## ► E-MAIL

✉️ incompany@conexxoes.com.br

**ESTE TREINAMENTO PODE SER CUSTOMIZADO PARA SUA ORGANIZAÇÃO. SOLICITE UMA PROPOSTA.**

\* Após a confirmação do curso, e mesmo antes que tal fato ocorra, a Conexxões Educação reserva-se ao direito de adiar, cancelar ou substituir o Instrutor, quando ocorrerem fatores externos que impeçam sua efetivação ou por falta de quórum. Desta forma, não se aplica a Conexxões o pagamento de multas.

